



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 27 de maio de 2025 | Ano VI | Edição nº 1241B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [nome] e [nome], em 27/05/2025 às 13:01:44 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.doe.com.br/verificador/a89c-9698-6aac-2269-10>



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.539, DE 27 DE MAIO DE 2025**

“Altera o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 3.320, de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Aguai, e dá outras providências”.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,

Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 3.320, de 14 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O Auxílio-Alimentação será:

I – no valor fixo de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 27 de Maio de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 3.540, DE 27 DE MAIO DE 2025

“Concede reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Aguai e dá outras providências”.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,

Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Aguai.

§ 1º Do percentual previsto no caput, 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) correspondem ao índice geral de recomposição salarial concedido aos servidores do Executivo Municipal pela Lei nº 3.522, de 08 de abril de 2025.

§ 2º Os 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento) restantes são concedidos a título de ajuste real, como medida de valorização funcional.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 27 de Maio de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a89c-9698-6aac-2269-10



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Aguaí (SP), Edição nº 1241B, ano VI, veiculado em 27 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS (CPF ***279638**) em 27/05/2025 às 15:31:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a89c-9698-6aac-2269-10>